



CONTRATO Nº 065/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LGR - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado De Pernambuco, Pessoa Jurídica De Direito Público, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.830/0001-20**, através das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Norte, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº **10.710.822/0001-10**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, a Sra. **FERNANDA ISABELLY NUNES TAVARES SANTANA FRANÇA**, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 6.714.261 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.955.284-85, residente e domiciliada no Município de Pombos/PE; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do Estado De Pernambuco, com sede à Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-330, inscrito no CNPJ sob o nº **11.331.244/0001-73**, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 5.347.620 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravata/PE; e, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**, Brasileira, Divorciada, Advogada, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.823.682 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.126.861-53, residente e domiciliada à Estrada Gravata Alentim, nº 2200, Bloco 9, Apt: 905, Novo Gravata, Gravata/PE, CEP: 55.645-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LGR - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.448.991/0001-93**, com sede estabelecida à Rua da Mangueira, nº 17, Centro, Escada/PE, CEP: 55.500-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **GILVAN RODRIGUES TORRES**, Brasileiro, Casado, Contador, Portador da Cédula de Identidade nº 1.356.396 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.166.144-87, residente e domiciliado à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 156, Apto 1601, Madalena, Recife/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, proveniente do Contrato nº **065/2017**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, com fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir elencadas:

#### DO OBJETO

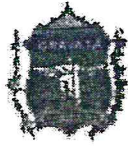
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme solicitações insculpidas através do **Ofício nº 296/2018 - GAB/SEDUC** (Secretaria de Educação), **Ofício nº 085/2018 - SMASJ** (Secretaria de Assistência Social e Juventude) e **Ofício nº 314/2018 - GAB. S. SAÚDE** (Secretaria de Saúde) constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 15/06/2018 a 15/06/2019, de acordo com a conveniência administrativa e em conformidade com a Lei Federal n. 8666/93.

Nota De Empenho Nº: \_\_\_\_\_

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.750,00** (quatro mil setecentos e cinquenta reais) e o valor global de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais) referente à **Secretaria de Educação**; o valor mensal de **R\$ 4.750,00** (quatro

→ → → → →  
Eduarda



mil setecentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) referente à **Secretaria de Assistência Social e Juventude**; e o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) referente à **Secretaria de Saúde**, perfazendo o valor global total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### Gestão Técnica do FMS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS  
DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

#### Assistência Social e Juventude

ÓRGÃO: 02.19 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.122.0804.2327.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS  
DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

#### Educação

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201.2243.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: 001

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 15/06/2018.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 065/2017.

### DA PUBLICIDADE

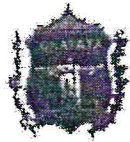
**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente termo aditivo será publicado no diário oficial do estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o foro da comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

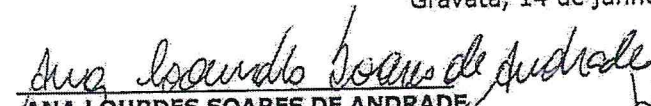
→ → → →


Eduarda



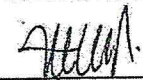
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 14 de junho de 2018.

  
ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E JUVENTUDE  
CONTRATANTE

  
CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

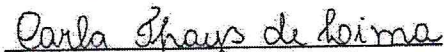
Marise Cavalcanti de Melo  
Secretária Executiva de Educação  
Prefeitura Municipal de Gravatá

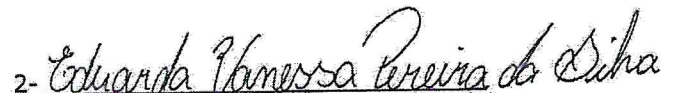
  
FERNANDA I. N. T. SANTANA FRANÇA  
SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
GILVAN RODRIGUES TORRES  
LGR- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME  
CONTRATADA

  
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**TESTEMUNHAS:**

1-   
CPF/MF nº: 083.767.704-11

2-   
CPF/MF nº: 100.167.604-17